



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, DETERMINA que:

- I. Os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio, sob a coordenação do primeiro servidor.
  - Renie Robim, matrícula nº3085431, Coordenador do Curso e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - Elizandra Martinazzi, matrícula nº 1693854, CAGE;
  - Helena Patini Lancellotti, matrícula nº 1956618, CGAE;
  - Fausto Kuhn Berenguer Barbosa, matrícula nº 1578160, CAGPPI;
  - Denise Elisabete da Silva Gorski, matrícula nº 3008184, Desenvolvimento Institucional;
  - Thaiana Machado dos Anjos, matrícula nº 1152019, Direção de Ensino/Pedagoga;
  - Márcia Pereira Pedroso, matrícula nº 1810317, Equipe de Ensino;
  - Mauricio Polidoro, matrícula nº2003484, Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  - Tanise Fernandes de Lima, matrícula nº 2147386, CGAE;
  - Felix Nicolai Delling, matrícula nº 1330014, Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - Fernanda Beron da Cunha, matrícula nº 1577856, Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - Caren Fulginiti da Silva, matrícula nº 1902359, Matemática e suas Tecnologias e Informática para o Lazer;
  - Iuri Albendes Cunha Gomes, matrícula nº 3010746, Matemática e suas Tecnologias e Informática para o Lazer;
  - Tatiana Teixeira Silveira, matrícula nº 1443578, Projetos e Práticas em Lazer;
  - Roberto Domingues Souza, matrícula nº 1752008, Projetos e Práticas em Lazer; e
  - Mirelle Barcos Nunes, matrícula nº 1804325, Projetos e Práticas em Lazer.
  
- II. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:
  - a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
  - b. Organização Didática do IFRS;
  - c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
  - d. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
  - e. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
  - f. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

- g. Plano Nacional da Educação – PNE;
  - h. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- 
- III. Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.
  - IV. Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 06 de fevereiro de 2021, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.
  - V. Que seja revogada a Ordem de Serviço nº 20, de 21 de novembro de 2018.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS